



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL**

email – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

**LEI Nº 1.504/2011**

**De 19 de Outubro de 2011**

*“Autoriza a Câmara Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar.”*

**MARCELINO JOSÉ BIGLIA**, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Riversul autorizada a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), na seguinte classificação econômica:

01	- PODER LEGISLATIVO	
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL	
30.00.00.00	- Despesas Correntes	
31.90.11.01	- Vencimentos e Salários.....	R\$ 9.600,00
31.90.13.00	- Obrigações Patronais.....	R\$ 5.400,00
33.90.30.00	- Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
33.90.35.00	- Serviços de Consultoria.....	R\$ 4.200,00
33.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.600,00
	- Total.....	R\$ 29.800,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal:

01	- PODER LEGISLATIVO	
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL	
30.00.00.00	- Despesas Correntes	
44.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 29.800,00
	- Total.....	R\$ 29.800,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 19 de Outubro de 2011.

  
**MARCELINO JOSÉ BIGLIA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

  
**José Tarcisio Almeida - Diretor**